



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 47, de 11 de abril de 2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o plenário aprovou na sessão realizada ontem e nos termos do inciso III art. 12, da lei orgânica municipal, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Formosa do Oeste autorizado a ceder por empréstimo a "MOTONIVELADORA", bem patrimonial nº a Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste, conforme solicitado pelo ofício PMIO/AD nº 009/2012, de 28 de março de 2012, objetivando a manutenção de carregadores e das estradas vicinais daquele município.

§ 1º - A autorização prevista no caput deste artigo é pelo prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos.

§ 2º - As despesas de locomoção será de responsabilidade da municipalidade de Iracema do Oeste.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no órgão oficial da edilidade.

Formosa do Oeste, 11 de abril de 2012.


Nilton Pickler
Presidente


Mario Sergio Reati
Primeiro Secretário